



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste em Diário Oficial, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4425/2024

Processo de Compras: 18/2024

Dispensa de Licitação: 17/2024

Critério de julgamento: menor preço global.

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/07/2024

Objeto da Contratação Direta:

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a *aquisição de um servidor de arquivos, destinado à centralização e gestão dos arquivos da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.*

Valor Referencial: O valor global estimado para essa contratação foi de **R\$ 59.136,52 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, com base na pesquisa de preços realizada por esta Administração.

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

- Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascmtbe@gmail.com; compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local.

Incluir na proposta, além do cartão CNPJ, comprovantes, declarações e as certidões negativas:

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
10. DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo IV).

EM ANEXO:

I – Termo de Referência;

II – Pesquisa de Preço;

III – Modelo de Proposta;

IV – Modelo de Declaração Unificada;

V – Minuta Contratual.

Tremembé, 1º de julho de 2024.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo: 4425

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa selecionar uma empresa especializada para aquisição de um servidor de arquivos, conforme as especificações descritas neste documento. O servidor físico será destinado à centralização e gestão dos arquivos da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificações constantes no estudo técnico preliminar e neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do servidor de arquivos pela Câmara Municipal de Tremembé é fundamentada em diversas necessidades e demandas institucionais, as quais são descritas a seguir:

2.1. Centralização e Gestão dos Arquivos: A fragmentação dos arquivos nas estações de trabalho dos funcionários tem gerado problemas de organização, dificultando o acesso aos documentos e aumentando o risco de perda de informações importantes. A centralização e gestão dos arquivos em um servidor dedicado permitirá a criação de um repositório único e seguro para armazenamento e compartilhamento de documentos, garantindo maior eficiência e controle sobre as informações da instituição.

2.2. Segurança e Conformidade com a LGPD: A fragmentação dos arquivos nas estações de trabalho dos funcionários tem gerado problemas de organização, dificultando o acesso aos documentos e aumentando o risco de perda de informações importantes. A centralização e gestão dos arquivos em um servidor dedicado permitirá a criação de um repositório único e seguro para armazenamento e compartilhamento de documentos, garantindo maior eficiência e controle sobre as informações da instituição.

2.3. A modernização da comunicação entre a Câmara Municipal e os munícipes não apenas fortalece a democracia participativa, mas também promove a transparência e a eficiência na gestão pública. Ao facilitar o acesso às informações legislativas e institucionais de forma rápida e intuitiva, o aplicativo contribuirá para a prestação de contas e o controle social, além de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



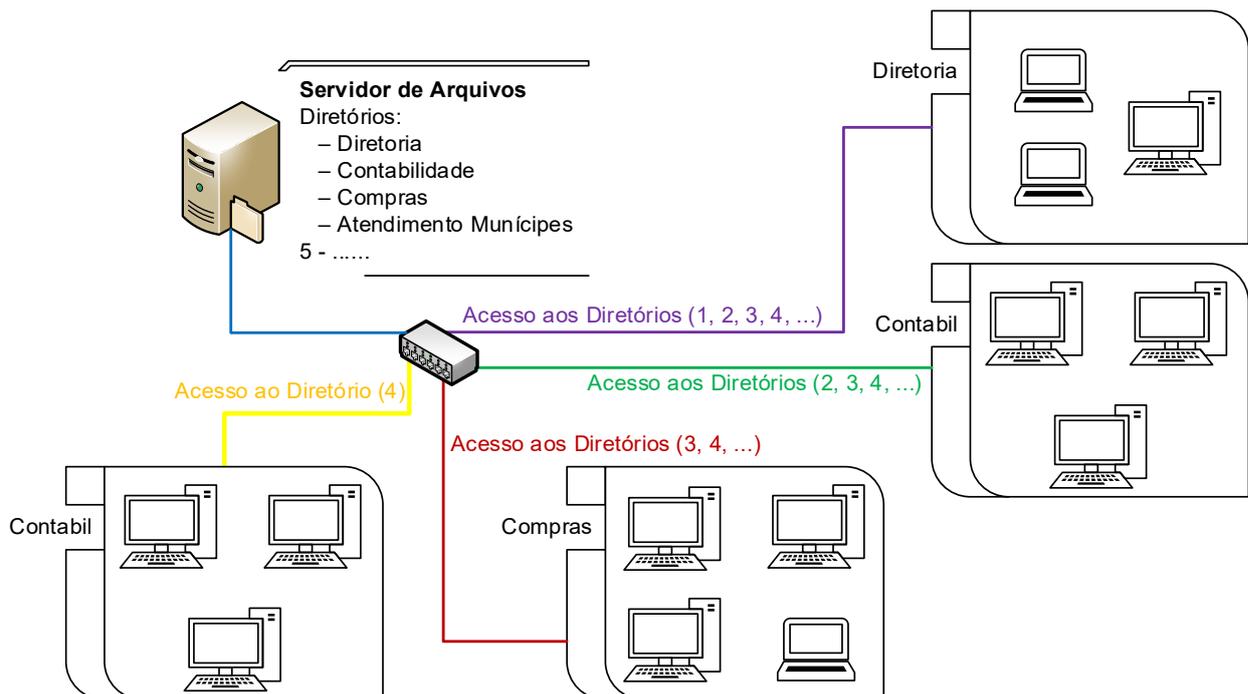
otimizar os processos internos da Casa Legislativa, resultando em uma administração mais eficaz e responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de um servidor físico para centralizar e gerenciar todos os arquivos da Câmara de Tremembé, visando atender às necessidades de segurança, controle e disponibilidade dos documentos. Considerando o ciclo de vida do objeto, o servidor deve ser dimensionado para comportar pelo menos quatro vezes a quantidade estimada de arquivos atuais, levando em conta a incorporação de futuros projetos e o crescimento esperado. Além disso, é previsto um tempo de vida útil mínimo de seis anos para o servidor, garantindo sua adequação às demandas futuras da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação do Servidor



4.1. Após análise minuciosa da empresa prestadora do serviço de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Tremembé, chegou-se a conclusão de que Devido a fragmentação dos arquivos nas estações de trabalho dos funcionários, falta de backup e segurança, faz-se necessária a centralização e gestão dos arquivos da referida.

4.2. Além disso, levou-se em consideração os requisitos como:

4.2.1. Segurança: É imprescindível implementar a departamentalização dos diretórios ou contêiner, estabelecendo uma hierarquia e criando cadastros de usuários com senhas. Essas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



medidas não apenas garantirão a segurança dos dados, mas também possibilitarão futuras auditorias e assegurarão a conformidade com a LGPD. Além disso, a manutenção de uma cópia interna espelhada proporcionará uma camada adicional de proteção contra perda de dados.

4.2.2. Fragmentação: Atualmente, os arquivos estão dispersos nas estações de trabalho, carecendo de qualquer forma de organização, controle ou medidas de segurança adequadas.

4.2.3. Backup: A política de backup atual encontra-se ausente, o que representa uma vulnerabilidade significativa. Em caso de falha nos sistemas das estações de trabalho, os arquivos correm o risco iminente de serem perdidos.

4.2.4. Arquivos Digitalizados: É crucial garantir um local seguro e com backup para armazenar os arquivos que estão sendo digitalizados. Essa medida visa não apenas preservar a integridade dos documentos, mas também garantir sua disponibilidade e proteção contra perdas indesejadas.

4.2.5. Cópia de Arquivos e Banco de Dados: Além dos arquivos, também é necessário considerar a cópia dos bancos de dados do Servidor Radius, Zabbix e outros sistemas que serão implementados no futuro. Essa prática é essencial para garantir a integridade e disponibilidade dos dados, mitigando possíveis perdas e assegurando a continuidade operacional dos sistemas.

4.3. Ademais, deve-se optar pela instalação de um Servidor On-Site devido à disponibilidade constante de acesso, sem a interferência de quedas ou oscilações nos links externos. Além disso, essa escolha oferece maior controle, flexibilidade e segurança no acesso aos arquivos. Também proporciona uma agilidade superior na configuração e restauração do sistema, garantindo uma operação mais eficiente e estável para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tremembé.

4.4. Tendo como base todas essas informações e Requisitos, a empresa prestadora de serviço de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal da Tremembé, definiu que o Servidor deverá ter os seguintes requisitos:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1.	Servidor Torre	- Servidor Chassi Torre - Processador Intel Xeon E-2336 6C 65 W de 2,9 GHz; - Memória: 02x8Gb ECC UDIMM com suporte a 4 slots; - RAID: RAID; - Rede: 1GbE RJ45 2-Port PCIe Ethernet Adapter; - Alimentação: 02x 450W 230V/115V Hot-Swap; - Cabos: 02, 10A/250V, C13 to NBR 14136 (Brazil); - Gabinete Hot-Swap para 4 HDs ou mais HDs;	Unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



		<ul style="list-style-type: none">- HDs de 2, 4 ou 8 Tera Bytes, Hot Plug da mesma marca que o servidor e modelo do servidor com um total mínimo de 6 Teras e 2 HDs, sendo do mesmo tanho para espelhamento;- O servidor deverá ser certificado HCL (Windows Compatible Products List) para Windows Server 2022 ou superior;- Sistema Operacional Windows Standart 2022 16 cores para 30 usuários;- Garantia de 3 (três) anos 24x7 On-Site com 4 horas de resposta;- HD Externo para Backup de 2 ou mais Teras de alta velocidade USB 3.2.		
	Valor estimado	R\$ 54.900,00*		

**Valor retirado do relatório de solicitação apresentado pela empresa W.M dos Santos Distribuidora de Tecnologia, empresa esta prestadora de serviços de tecnologia da informação para a Câmara Municipal.*

4.2. Instalação e configuração;

4.2.1. A instalação e configuração do servidor serão realizadas pela Prestadora de Serviços de Tecnologia da Informação (TI) da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé. Isso significa que os profissionais que prestam serviço de TI à Câmara Municipal serão responsáveis por todo o processo de implantação do servidor, desde a instalação física do equipamento até a configuração dos sistemas e softwares necessários para seu funcionamento adequado. Essa abordagem garante que a implementação seja realizada por especialistas, que possuem conhecimento detalhado sobre as necessidades específicas da instituição, proporcionando maior controle sobre o ambiente tecnológico e garantindo a conformidade com as políticas e procedimentos internos de segurança e gerenciamento de dados.

4.3. Ciclo de vida

4.3.1. Considerando que se trata de um servidor de arquivos, é necessário dimensioná-lo para comportar não apenas a quantidade estimada de arquivos no momento da aquisição, mas também para prever o crescimento futuro decorrente de novos projetos e atividades. Nesse sentido, o servidor deve ter capacidade para armazenar pelo menos quatro vezes mais dados do que a quantidade atual, levando em conta não apenas os arquivos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



existentes, mas também os documentos que serão gerados ao longo do tempo. Com base na estimativa atual de cerca de 700 GB de arquivos, incluindo aqueles digitalizados pela empresa contratada, é essencial que o servidor seja capaz de suportar um volume significativamente maior de dados para garantir sua eficácia e utilidade ao longo do tempo.

4.3.2. O tempo de vida estimado de pelo menos 6 anos para o servidor de arquivos indica a expectativa de durabilidade e funcionalidade do equipamento ao longo desse período. Essa estimativa leva em consideração diversos fatores, como a tecnologia embarcada, a qualidade dos componentes, o ciclo de atualizações e a capacidade de adaptação a novas demandas. Garantir um tempo de vida adequado para o servidor é fundamental para maximizar o retorno sobre o investimento, reduzir custos de manutenção e evitar interrupções nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tremembé. Além disso, ao planejar um ciclo de vida de seis anos, a instituição pode se preparar para futuras atualizações tecnológicas e adaptações necessárias, garantindo assim a continuidade e a eficiência das operações ao longo do tempo.

4.5. Fornecer suporte técnico contínuo e realizar manutenções periódicas para garantir a estabilidade e funcionamento do aplicativo ao longo do tempo. Estar disponível para realizar atualizações e correções de bugs conforme necessário, garantindo a qualidade e relevância contínua da solução.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega do objeto descrito nesse Termo de Referência deverá ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato entre as partes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Das obrigações da contratada

6.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afóra outras não previstas no presente Contrato, e que por lei couberem:

6.1.1. Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como, da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;

6.1.2. Zelar pela perfeita entrega do objeto adquirido, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como, atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

6.1.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;

6.1.5. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, quanto à segurança interna, material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço;

6.1.6. A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua execução;

Das obrigações da contratante

6.2. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar as faturas correspondentes, por intermédio do responsável pelo contrato;

6.2.2. Efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, conforme as características solicitadas na licitação e conforme a proposta de preços da CONTRATADA;

6.2.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente;

6.2.4. Fornecer todas as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

6.2.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.2.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

6.2.7. Realizar rigorosa conferência das características do objeto a ser entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega fiel e correta do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



7.2. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Sanções

7.8. Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 155 e seguintes, no que couber.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



8.1. A liquidação do valor pago pelo objeto contratado será efetuada em 01 (uma) parcela, mediante apresentação de nota fiscal à Contratante, acompanhada do Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a análise e certificação dos serviços pelo fiscal do contrato;

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: data de emissão; dados do contratado e do órgão contratante; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Fatura, os fatos serão informados a CONTRATADA para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

8.5. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista disposta no art. 68 da Lei 14.133/2021.

8.6. A contratada deverá emitir boleto bancário ou fazer constar na nota fiscal/fatura os seus dados bancários para a viabilização do pagamento.

8.7. O aceite dos valores apresentados, bem como análise dos cupons por força desta contratação, será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente ao objeto contratado.

8.8. Após verificada veracidade nos valores apresentados de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio de avaliação de proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será indireta.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar e comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. Certidão Negativa de débitos Estaduais;

9.3.3. Certidão Negativa de débitos Municipais;

9.3.4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;

9.3.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

9.3.6. Certificado de Regularidade Empregador (inscrição No FGTS).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Este Termo de Referência, em sua parte técnica, foi desenvolvido pela empresa W.M DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA, que nos forneceu as informações técnicas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



essenciais para sua elaboração. Vale ressaltar que a empresa mencionada é atualmente contratada pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação. As informações fornecidas pela empresa foram incorporadas com precisão a este documento, garantindo sua aderência às necessidades específicas da instituição e a qualidade da contratação proposta.

10.2. Outras informações relevantes sobre o processo de contratação podem ser obtidas junto ao endereço de e-mail compras@tremembe.sp.leg.br.

Tremembé, 26 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO
PRESIDENTE

ELIAS FERREIRA SAMPAIO JÚNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO -
W.M DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA

Renan Vargas C. de Castro
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



PROCESSO DE COMPRA: 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2024

ANEXO II - Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 4425

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Vale ressaltar que posicionamentos de Tribunais de Contas, Controladorias, Manuais de orientação e bibliografias renomadas também serviram de referência para esta pesquisa de preços.

I. Objeto da contratação: Aquisição de um servidor de arquivos, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

II. Parâmetros consultados: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹,

¹Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



conforme discriminado na tabela abaixo:

Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
I – Painel de Preços;	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (fls. 22 a 52).	Parâmetro utilizado a fim de aumentar a abrangência desta pesquisa.

Na presente pesquisa, foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021. Ademais, a fim de aumentar a abrangência desta pesquisa, realizou-se consulta no sistema contratado Banco de Preços para obter fornecedores que apresentaram propostas para os produtos "CATMAT 404135 - SERVIDOR ARQUIVO", "CATMAT 459220 - SERVIDOR", "CATMAT 476994 - SERVIDOR", "CATMAT 479971 - SERVIDOR", "CATMAT 485196 - SERVIDOR", "CATMAT 485937 - SERVIDOR", "CATMAT 605447 - SERVIDOR" e "CATMAT 608692 - SERVIDOR" em licitações de outros órgãos da Administração Pública no período de 22/05/2023 até 22/05/2024.

Outras empresas inscritas no cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal também foram contatadas. No total, foram solicitados orçamentos, através de e-mail, a 113 (cento e treze) empresas, conforme e-mails anexos aos autos. Registra-se que 5 (cinco) fornecedores enviaram cotação.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 - SERVIDOR (fls. 79 a 83).
T.F. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 - SERVIDOR (fls. 79 a 83).
T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 - SERVIDOR (fls. 79 a 83).
IMPERIO DO SUPORTE LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
THADS SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
M.J. DE A. COSTA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
T. GUIMARÃES – INFORMÁTICA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
AMABLE MARIA ROMAN PROHMANN 35941499000	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
DATEN TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
J L PEREIRA ARCHILLA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



		ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
TREER TECHNOLOGY EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
FARTURE INFORMÁTICA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
FAGA DISTRIBUIÇÃO EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
SHELBY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 605447 – SERVIDOR (fls. 79 a 83).
PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
S TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
C O AMARAL	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
TROGON COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
J F ALVES DE MORAIS	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
CONTROLE NET TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
IMAGENHARIA ENGENHARIA DA IMAGEM LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 476994 – SERVIDOR (fls. 84 a 87).
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
C & R COMERCIO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim (fls. 144 a 148)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
ZOOM TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
MPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA	Sim (fls.	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA.	153 a 159)	22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
VERSATUS – SOLUÇÕES E SUPORTE EM REDES E COMPUTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	Sim (fls. 119 a 124)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485937 – SERVIDOR (fls. 88 a 91).
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



PRISMA PAPELARIA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
J.R. INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
G C C COMERCIAL E SERVIÇOS P/ ESCRITÓRIOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
SOARES & CASTANHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
INFO ARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
SK TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
HAZael DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		ao CATMAT 485196 – SERVIDOR (fls. 92 a 95).
SK TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 459220 – SERVIDOR (fls. 96 a 98).
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 459220 – SERVIDOR (fls. 96 a 98).
CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 459220 – SERVIDOR (fls. 96 a 98).
VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
LTA-RH INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
DANIEL MALTEZ PORTELLA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
TAMANDARE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		101).
MENTOR INTELIGENCIA, PESQUISAS E TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 404135 – SERVIDOR ARQUIVO (fls. 99 a 101).
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
SANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
M FERRARO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
NORDEN TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 479971 – SERVIDOR (fls. 102 a 104).
MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 608692 – SERVIDOR (fls. 105 a 107).
CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 22/05/2024 na plataforma Banco de Preços referente ao CATMAT 608692 – SERVIDOR (fls. 105 a 107).
ENERGY TELECOM	Sim (fls. 131 a 143)	Conforme cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.
VICTOR ORTIZ	Sim (fls. 149 e 150)	Conforme cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.

III. Série de preços coletados (ordenados do menor para o maior):

Fonte	CNPJ	Preços Coletados
Parâmetro I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Painel de Preços – fls. 151 a 152)	Não se aplica.	R\$ 15.578,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.477.490/0002-81	R\$ 30.240,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: VICTOR ORTIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	17.364.501/0001-50	R\$ 54.900,00
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA	07.234.508/0001-01	R\$ 58.404,88
Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	35.093.555/0001-00	R\$ 64.104,69



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Parâmetro IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores: ENERGY TELECOM SUL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.993.899/0001-04	R\$ 120.093,19
---	--------------------	----------------

IV. Metodologia para obtenção do preço estimado: A pesquisa ocorreu entre os dias 22/05/2024 e 03/06/2024. Primeiramente, priorizou-se os parâmetros I e II da Resolução Interna nº 204 desta Casa de Leis via plataforma do Governo Federal (Compras.gov.br). Ademais, utilizou-se o parâmetro IV para a efetivação desta pesquisa de preços, pois foi possível buscar um número relevante de fornecedores (113 – cento e treze), tanto no sistema contratado Banco de Preços como no cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.

Vale destacar que foram utilizados os códigos “CATMAT 404135 - SERVIDOR ARQUIVO”, “CATMAT 459220 – SERVIDOR”, “CATMAT 476994 - SERVIDOR”, “CATMAT 479971 – SERVIDOR”, “CATMAT 485196 – SERVIDOR”, “CATMAT 485937 – SERVIDOR”, “CATMAT 605447 – SERVIDOR” e “CATMAT 608692 – SERVIDOR” do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Portal de Compras do Governo Federal.

Dadas as especificidades e a complexidade do objeto em questão, no dia 04 de junho de 2024, as propostas foram encaminhadas via e-mail (fl. 160) ao Membro da Equipe de Apoio, Sr. Renan Vargas, para que validasse previamente, junto à empresa W.M DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA, ambos responsáveis pelo Termo de Referência (TR), a compatibilidade das especificações técnicas do objeto de cada cotação com o TR. Assim, assegura-se que as propostas estão aptas e evita-se possíveis discrepâncias na estimativa do preço desta pesquisa.

Na tabela abaixo, encontram-se a série de preços coletada e o resultado do tratamento estatístico:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Mediana do Painel de preços	Não se aplica.	R\$ 15.578,00
LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.477.490/0002-81	R\$ 30.240,00
VICTOR ORTIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	17.364.501/0001-50	R\$ 54.900,00
MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA	07.234.508/0001-01	R\$ 58.404,88
TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	35.093.555/0001-00	R\$ 64.104,69
ENERGY TELECOM SUL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.993.899/0001-04	R\$ 120.093,19
	Média da Amostra	R\$ 57.220,13
	Mediana da Amostra	R\$ 56.652,44
	Coefficiente de Variação	63%

A doutrina matemática trata o Coeficiente de Variação (CV) como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Ele fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Conforme lecionam os professores Joandyr Pintas e Luiz Cláudio de Azevedo Chaves no artigo "O procedimento de pesquisa de preços da fase interna da contratação e o tratamento crítico dos dados coletados: uma proposta de método de cálculo de dispersão dos preços obtidos para afastamento de valores discrepantes", o coeficiente de variação (CV) "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, o grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%)". E complementam: "Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo eles, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados (no caso deste estudo, os preços) não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços".

Vale citar também o "Manual de Pesquisa de Preços 2021" do Superior Tribunal de Justiça e o "Manual de Orientação de Pesquisa de Preço – 2023" da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, que reiteram o entendimento supracitado. O primeiro cita que, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para a definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." Já a segunda cartilha, orienta que "o método para obtenção do preço de referência estimado será a Média Aritmética, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%."

Sendo assim, a presente pesquisa de preços demonstra discrepância muito acima do limite aceitável, pois o CV é de 63%. Portanto, a média simples não é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados. Nesta caso, o Manual da Prefeitura de São Paulo orienta que, "caso o Coeficiente de Variação calculado seja maior que 25%, deverá ser utilizada a Mediana. Isso porque, uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja muito influenciado pelos valores extremos do conjunto de preços. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços (como na presente pesquisa), é importante que antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível sanear os preços coletados, eliminando os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita usar a média."

Entretanto, vale ressaltar que o tamanho da amostra é crucial para possibilitar um adequado tratamento estatístico, já que serão realizados expurgos, descartando-se alguns preços cotados, pois, conforme preconiza o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, são necessários ao menos 3 (três) preços: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de **três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

A amostra desta pesquisa apresenta 6 (seis) preços, ou seja, é possível "saneá-la" a fim de ajustar o CV, diminuir a discrepância entre os valores e possibilitar o uso da média (saneada). Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado. É o que determina o Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o TCU, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Outro órgão que corrobora tal entendimento é o Ministério da Justiça. Por meio do artigo 5º, § 1º da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, definiu-se que serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



elevados utilizando-se preferencialmente o método desvio padrão: “Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios: I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; II - preço inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado.”

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios (desde que a amostra fique com ao menos três preços), a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Por último, vale citar também o guia “Preço de Referência em Compras Públicas”, disponibilizado pelo TCU, que indica o uso da média saneada como método estatístico para o tratamento dos dados coletados pela Administração Pública, quando da estimativa de preços de mercado para fins de licitação: “a metodologia mais indicada para tratar os dados coletados é a “Média Saneada” (MS), consistente, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI)”.

Para o presente caso, o limite inferior é de R\$ 21.250,14 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e catorze centavos) e o limite superior é de R\$ 93.190,11 (noventa e três mil, cento e noventa reais e onze centavos). Sendo assim, expurgam-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Mediana do Painel de preços	Não se aplica.	EXCLUÍDO
LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.477.490/0002-81	R\$ 30.240,00
VICTOR ORTIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	17.364.501/0001-50	R\$ 54.900,00
MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA	07.234.508/0001-01	R\$ 58.404,88
TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	35.093.555/0001-00	R\$ 64.104,69
ENERGY TELECOM SUL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.993.899/0001-04	EXCLUÍDO
Média “saneada” da Amostra		R\$ 51.912,39
Mediana da Amostra		R\$ 56.652,44
Coeficiente de Variação		29%

Após a primeira rodada de tratamento estatístico, verifica-se que o CV ainda se encontra acima de 25%. Como restaram 4 (quatro) preços na amostra, é possível fazer uma nova rodada de tratamento, afim de reduzir o CV. Depois de expurgados os valores “outliers”, os novos limites inferior e superior apresentam, respectivamente, os seguintes valores: R\$ 36.974,49 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 66.850,30 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Seguindo o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0004-20



procedimento adotado anteriormente, excluem-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.477.490/0002-81	EXCLUÍDO
VICTOR ORTIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL	17.364.501/0001-50	R\$ 54.900,00
MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA	07.234.508/0001-01	R\$ 58.404,88
TWO CLOUD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	35.093.555/0001-00	R\$ 64.104,69
Média "saneada" da Amostra		R\$ 59.136,52
Mediana da Amostra		R\$ 58.404,88
Coeficiente de Variação		8%

V. Memória de cálculo e conclusão

A presente pesquisa de preço foi realizada entre os dias 22 de maio de 2024 e 03 de junho de 2024. Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação.

Para a apuração do valor estimado, levou-se em conta as informações contidas no Termo de Referência, no Relatório de Pesquisa de Preço gerado pela plataforma Compras.gov.br, nas planilhas de preço recebidas dos fornecedores via e-mail e na validação das propostas apresentada pelos responsáveis pelo TR. Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O preço estimado da contratação (média saneada) é de **R\$ 59.136,52 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme memória de cálculo informada no item acima.

Após a realização desta pesquisa de preços, certifica-se que o valor estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Tremembé, 07 de junho de 2024.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROCESSO DE COMPRA: 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2024

ANEXO III - Proposta

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	4425	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	Não se aplica	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias;	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	<i>Aquisição de um servidor de arquivos, destinado à centralização e gestão dos arquivos da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.</i>		
Frete incluso*:	Sim	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone		Telefone adicional	
Logradouro			



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



Cidade/UF		CEP	
Complemento			
Banco**		Agência	Conta

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

Item	Unid.	Qtde	Especificação técnica	Entrega (dias)	Valor (R\$)
1	Unidade	1	<i>(descrever produto a ser entregue, em conformidade com o termo de referência)</i>	Conforme Termo de Referência.	

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência, ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROCESSO DE COMPRA: 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2024

ANEXO IV – Declaração Unificada

Objeto: *Aquisição de um servidor de arquivos, destinado à centralização e gestão dos arquivos da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificado em Termo de Referência.*

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

“Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis”.

IV. Fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (¹)

“Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

¹ Declaração válida apenas para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

V. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (²)

“Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

² Declaração válida apenas para cooperativas.

_____ / ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2024

CONTRATO: 0XX/202X

ANEXO V - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tremembé/SP, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, **SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º **XX.XXX.XXX-XX** e do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX**, aqui representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, simplesmente denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O objeto do presente contrato é a *aquisição de um servidor de arquivos, destinado à centralização e gestão dos arquivos da Câmara Municipal de Tremembé, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.*

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO: O prazo para entrega do objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo, conforme proposta original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este instrumento poderá ser prorrogado conforme conveniência do Setor requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, fica a CONTRATADA ciente e notificada que a CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA OBRIGATORIEDADE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o montante total de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), pago à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme entrega dos produtos, conferência e atesto da nota fiscal pelo Setor requisitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 – DIRETORIA GERAL

01.031.0070.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA 5.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada compromete-se a entregar os produtos novos, sem defeito, conforme termo de referência e proposta original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos/equipamentos adquiridos deverão ser entregues no endereço informado através da Autorização de Fornecimento (AF), não onerando à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de identificação de avaria dos produtos/equipamentos no ato da entrega, a CONTRATADA fica obrigada a realizar a troca do produto/equipamento não devendo ser onerado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos termos do Termo de Referência e seguindo proposta original, a dar garantia do produto/equipamento de 30 (trinta) dias, podendo o produto/equipamento ser devolvido à CONTRATADA sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, fica obrigada a aceitar, nos termos do Termo de Referência e seguindo proposta original, a manutenção do equipamento, sempre que solicitado e na vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do bem, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de caracterização de defeito por mal uso do equipamento, a CONTRATADA fica isenta quanto ao cumprimento do parágrafo quarto desta cláusula.

CLÁUSULA 6.ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: É obrigação da contratante realizar o pagamento no formato ajustado conforme cláusula 3ª deste termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fiscalização deste termo contratual, fica designado o Setor de, representada neste ato pelo Sr(a) afim da garantia da execução plena e sustentável do objeto contratado.

CLÁUSULA 7ª – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: Conforme encontramos no art. 104, inciso nº 104, da Lei 14.133/21:

Art. 104 - O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato possa ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Bananal, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Tremembé, XX de XXXXXXXX de 202X.

**SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADO
SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.

Nome:
RG.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, XX de XXXXXX de 202X.

Declaro ciência:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO